



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.840, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FAZENDA	
01	Secretaria de Fazenda	
2.053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
75	3.3.90.91.00.00.00.00 0001 Sentenças Judiciais	
	R\$	2.110.000,00
Total do Crédito Especial.....R\$		2.110.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais).

Total da redução.....R\$ 2.110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de janeiro de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração


Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em **28/01/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/01/2020 a 28/02/2020**.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo